DECRETO Nº 110/2024

"RERRATIFICA A REGULAMENTAÇÃO DOS VALORES DOS AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O EXERCÍCIO 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal c/c §2º do artigo 2º da Lei 2.720/2.016 e demais disposições aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal d Saúde para alterar a regulamentação dos valores dos auxílios moradia e alimentação do programa mais médicos para o exercício 2.024 estabelecida pelo Decreto 081/2.2024

DECRETA

Art. 1º - Os auxílios para os médicos participantes do Programa "Mais Médicos", disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Abaeté-MG ficam fixados para o exercício financeiro de 2.024, nos seguintes valores:

I – Auxílio Moradia – Apoio financeiro mensal, no valor de R$ **2.826,99 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)** para garantir aos médicos participantes do "Programa Mias Médicos, condições de habitabilidade e segurança.

II – Auxílio Alimentação – Apoio financeiro mensal, no valor de **R$ 1.242,04 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)** para garantir aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil", alimentação adequada, em quantidade

suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades pessoais.

§1º - Os valores mensais previstos nesta lei serão pagos mediante depósito bancário feito pela Prefeitura Municipal de Abaeté-MG em conta individualizada, em nome dos beneficiários.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **01/02/2.024.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições constantes do Decreto 81/2.024.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (05/03/2.024).

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal